



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba



PROJETO DE LEI Nº 28 /2016.

Expediente para leitura

Em 02/06/2016

Somente Consulta
Presidente

**“INCLUI NO CALENDÁRIO TURÍSTICO DO
MUNICÍPIO A FESTA JUNINA DO
CERRADO-ITACURUÇÁ”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica incluído no calendário turístico do Município de Mangaratiba a “FESTA JUNINA DO CERRADO”, na localidade de mesmo nome em Itacuruçá, a ser realizada no segundo final de semana de Junho de cada ano.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal através da Secretaria Municipal de Turismo será parceira nos assuntos referentes ao evento junto à comunidade local.

Art. 3º - É vedada a divulgação de partidos políticos e nome de pessoas ligadas à política seja em âmbito municipal, estadual ou federal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 02 de Junho de 2016.

APROVADO

Em 18/06/2016

Somente Consulta
Presidente

Somente Consulta

Alcimar Moreira Cavalho
(CHICÃO DA ILHA)
Vereador-autor
2º Secretário



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Somente Consulta



JUSTIFICATIVA

Esta festa, FESTA JUNINA DO CERRADO, acontece na localidade há 19 anos o que por si só já justificaria pela tradição que tem tal festa.

Foi um pedido da comunidade a inclusão da supracitada festa no calendário oficial do município, pois vai trazer a organização dela a possibilidade de viabilizar parcerias para melhorá-la para os próximos anos.

Sendo a décima nona a ser realizada à partir do dia 9 de Junho deste ano de 2016, a 20^a edição ano que vem seria a primeira como inclusa no calendário municipal, um presente para a comunidade.

Somente Consulta
Alcimar Moreira Carvalho
(Chicão da Ilha)
Vereador
2º Secretário